

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1643, DE 2007 (Do Sr. Carlos Meles)

Cria a Comenda Antônio Ernesto Werna de Salvo.

AUTOR: Deputado CARLOS MELLES

RELATOR: Deputado ANTÔNIO CARLOS
BIFI

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1643, de 2007, tem a autoria do nobre Deputado CARLOS MELLES.

Ao propor a criação da Comenda Antônio Ernesto Werna de Salvo, o ilustre autor da proposição em apreço pretende homenagear a figura do Dr. Antônio Ernesto Werna de Salvo, falecido em 29 de junho de 2007, que presidiu a Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA durante os últimos 16 anos.

A Comenda Antônio Ernesto Werna de Salvo, a ser concedida anualmente pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a pessoas físicas ou jurídicas que se tenham destacado no campo da agropecuária e do agronegócio, visa a incentivar no País, pela premiação, esse vasto campo socio-econômico.

O PL foi distribuído às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR, Educação e Cultura – CEC e de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC (art. 54, RICD), sendo sua tramitação pelo rito ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD).

Na CAPADR, onde não recebeu emendas, a iniciativa legislativa em exame mereceu Parecer favorável, unanimemente aprovado pela Comissão, da parte do ilustre Deputado MARCOS MONTES.

Na CEC, onde também não recebeu emendas no prazo regimental, cabe examinar a iniciativa legislativa sob a ótica do mérito educacional e cultural, com Parecer de minha autoria, por designação do Presidente da Casa.

II - VOTO DO RELATOR

O Dr. Antônio Ernesto Werner de Salvo integra, sem dúvida, a galeria de brasileiros ilustres, pelo seu magnífico trabalho à frente da CNA em prol da agropecuária nacional, de modo particular em defesa do agronegócio. De fato, graças ao incansável trabalho do Dr. Salvo, os impulsos dados à agropecuária nacional e ao agronegócio nos últimos 20 anos são até hoje sentidos e continuam a dar frutos.

A proposição em apreço, com essa finalidade, goza, portanto, de grande mérito educacional e cultural, pois não apenas homenageia o Dr. Salvo pelo trabalho que realizou, mas cria também condições de incentivo, pela outorga da Comenda, àqueles – pessoas e instituições - que prosseguem realizando, com excelência, trabalhos agropecuários que merecem reconhecimento pelo impacto que têm tido, tanto de um ponto de vista técnico-científico como socioeconômico.

Posto isso, voto pela aprovação, - no julgamento de mérito educacional e cultural que compete exclusivamente à CEC -, do Projeto de Lei nº 1643, de 2007, de autoria do nobre Deputado CARLOS MELLES.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado ANTÔNIO CARLOS BIFFI
Relator